



RELATÓRIO ANUAL

Comitê de Auditoria – COAUD

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

Período de julho de 2022 a junho de 2023

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	CONTEXTO DO PERÍODO	3
III.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PERÍODO	4
i.	Demonstrações Financeiras	4
ii.	Auditoria Independente	6
iii.	Gestão de Riscos e Sistema de Controles Internos	7
iv.	Ouvidoria e Corregedoria	7
v.	Auditoria Interna	8
vi.	Outras atividades	9
a.	LGPD	9
b.	Remuneração da Administração	9
c.	Partes Relacionadas	9
d.	REFER.....	10
IV.	CONCLUSÃO	14

I. INTRODUÇÃO

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, empresa pública sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério das Cidades, constituída com fundamento no art.50 da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, no disposto no Decreto 74.242, de 28 de junho de 1974, e no contido no Decreto 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, rege-se pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

De acordo com o Estatuto Social, a CBTU possui um Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD constituído por três membros, de mandatos não coincidentes, com funcionamento permanente e subordinação direta ao Conselho de Administração, cujas atribuições, composição e funcionamento estão regrados no capítulo 11 do Estatuto Social da Empresa, a partir do artigo 91, na forma de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/06/2021 e por meio do seu próprio Regimento Interno, disponível no Portal Corporativo da CBTU, na internet.

O COAUD da CBTU é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração (CA), auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, conforme definido no estatuto da empresa.

O presente relatório contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no período de **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**.

II. CONTEXTO DO PERÍODO

A composição deste Comitê, desde a saída do membro especialista em contabilidade societária, conforme requerido pela Lei das Estatais, Rene Guimarães Andrich, em 13 de outubro de 2022, e permaneceu com apenas 2 (dois) membros efetivos independentes, relacionados abaixo:

- Antônio Elias Zoghbi de Castro – Presidente
- Felipe Antônio Guimarães Gabrich Júnior – Membro

Além das reuniões ordinárias, o COAUD se reuniu extraordinariamente e participou como ouvinte e para esclarecimento de dúvidas nas reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal neste período.

O Relatório Anual do Comitê de Auditoria anterior foi emitido em 30/06/22, onde registrou-se a realização de 24 reuniões, sendo as ordinárias registradas nas atas nº 69 a nº 90 e as extraordinárias nas atas nº 7 e nº 8, que se encontram publicadas no website da CBTU e/ou assinadas sob a guarda da área de Governança.

No período do presente relatório, 25 reuniões foram realizadas, sendo as ordinárias registradas nas atas nº 91 a nº 114 e a extraordinária na ata nº 9, que se encontram publicadas no website da CBTU e/ou assinadas sob a guarda da área de Governança.

Estas condições de contexto afetaram e nortearam as atividades do COAUD no período, descritas nos próximos tópicos.

III. PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PERÍODO

i. Demonstrações Financeiras

Conforme solicitação e aprovação do Conselho de Administração, a auditoria independente apresentou o fechamento dos trimestres do exercício de 2022 para o Comitê de Auditoria, que também realizou o acompanhamento do trabalho executado pelo Grupo de Trabalho referente ao acerto na conta depósito judiciais. No total foram realizadas 11 (onze) reuniões para tratar do tema:

- 91ª reunião ordinária, de 12/07/2022 – Demonstrações financeiras e notas explicativas do 1º trimestre de 2022: explicações do Gerente Geral de Gestão Financeira sobre o ajuste na nota 09 – Provisão para Contingências;
- 93ª reunião ordinária, de 22/08/2022 – Demonstrações financeiras e notas explicativas do 1º trimestre de 2022: examinou o ajuste na nota explicativa nº 9 – provisão para contingências e avaliação do novo Relatório de Revisão Intermediária da Auditoria Externa;
- 94ª reunião ordinária, de 29/08/2022 – Demonstrações Financeiras e notas explicativas – fechamento do 1º trimestre de 2022 – em especial a nota 9 – provisão para contingência – processo Construtora OAS: foi finalizada a análise referente a nota e, posteriormente foi feito o encaminhamento para o Conselho de Administração;
- 100ª reunião ordinária, de 22/11/22 e 23/11/22 – Demonstrações Financeiras e notas explicativas do 2º trimestre e Depósitos Judiciais: acompanhamento do fechamento do 2º trimestre e, atualização sobre o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho para a baixa da ressalva na conta dos depósitos judiciais.
- 102ª reunião ordinária, de 14/12/2022: acompanhamento do trabalho de fechamento das demonstrações financeiras e, do trabalho de regularização da conta de depósitos judiciais;
- 103ª reunião ordinária, de 09/01/2023: informações sobre o Relatório de “*Impairment*” com a redução do ativo devido a saída de unidade de Belo Horizonte e, a minuta do Relatório de Revisão Intermediário do 2º trimestre de 2022;
- 104ª reunião ordinária, de 16/01/2023: avaliação do Relatório de Revisão Intermediário do 2º trimestre e, informado que o Relatório contará a ressalva na conta de depósitos judiciais e com duas ênfases: Patrimônio Líquido Negativo e a segunda referente ao Programa Nacional de Desestatização;
- 105ª reunião ordinária, de 02/02 e 03/02/2023: reunião com a equipe da Russell Bedford e o Gerente Geral de Gestão Financeira, foi feita a apresentação do cronograma

de entrega das DFs e, tomaram ciência sobre a troca de uma membra da equipe e, que não seria apresentado o fechamento do 3º trimestre, devido a atrasos nos fechamentos das demonstrações, e sim o fechamento do exercício de 2022; informações sobre o “*impairment*” e a conta de depósito judicial;

- 106ª reunião ordinária, de 16/02/2023: apresentação do cronograma de fechamento e entrega das DFs e notas explicativas 2022;
- 107ª reunião ordinária, de 02/03/2023: foram informados pelo que as demonstrações contábeis e notas explicativas foram enviadas para Russell Bedford em 01/03/2023;
- 108ª reunião ordinária, de 20/03 e 22/03/2023: o COAUD apreciou as Demonstrações Financeiras e notas explicativas de 2022 e encaminhou para aprovação do Conselho de Administração.

Principais destaques deste relatório, que são de forma recorrente monitorado pelo COAUD, estão relacionados a:

- a) Ressalva – Ativo Imobilizado: O relatório dos auditores independentes, apresenta a ressalva sobre o saldo de ativo imobilizado no valor de R\$ 2.299.173 mil, data-base de 31 de dezembro de 2022. Foram apresentados os relatórios operacionais analíticos do Ativo Imobilizado das unidades (Administração Central, João Pessoa, Maceió, Natal, Recife, São Paulo, Belo Horizonte), que de forma consolidada apresentam uma divergência para o saldo contábil de R\$ 72.886 mil. Esses relatórios possuem algumas inconsistências. Por exemplo, eles não contemplam os valores do ajuste ao valor recuperável dos Ativos Imobilizados e contêm itens do Ativo Intangível, que não fazem parte do grupo do Ativo Imobilizado. A ausência de uma relação analítica confiável sobre o Ativo Imobilizado consolidado da Companhia caracteriza limitação de escopo para a auditoria. O Gerente Geral de Gestão Financeira informou sobre a publicação da Resolução da Diretoria de Administração e Finanças nº 050-2023, de 06 de abril de 2023 para regularização da diferença entre os sistemas SISPRO e SIAFI.
- b) Ênfase Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a descoberto): A auditoria externa chamou para as Notas Explicativas nº 1 e nº 14, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia que culminaram, em 31 de dezembro de 2022, em um saldo negativo de R\$ 1.325.090 mil no Patrimônio Líquido, um Capital Circulante Líquido negativo, além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 7.782.729 mil. A Companhia é suportada financeiramente pela União. Na opinião da auditoria não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.
- c) Programa Nacional de Desestatização e Criação; Cisão da Subsidiária: A auditoria externa chamou a atenção para as Notas Explicativas nº 22 e nº 23, que tratam do Programa Nacional de Desestatização pelo qual a Companhia está passando e da criação e cisão de subsidiárias. Conforme a Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência – PPI e do Programa Nacional de Desestatização – PND, ratificada pela publicação do Decreto 9.999, de 3 de setembro de 2019. A Resolução CPPI nº 160, de 2 de

dezembro de 2020, aprovou a Reestruturação Societária da CBTU, com a criação de 5 subsidiárias integrais com versões de parcelas de seu patrimônio pertinentes das atividades das suas Superintendências Regionais. A reestruturação societária está em curso, o que implicará na alteração da estrutura societária da CBTU de matriz e das filiais para uma Holding, no caso da Administração Central, com 5 subsidiárias integrais.

Quanto aos depósitos judiciais, o COAUD permaneceu realizando acompanhamento periódico sobre o processo de regularização e otimização dos controles e, neste período, o auditor externo entendeu o aprimoramento da governança e tratou de ajustar a relevância do apontamento, conforme demonstrado acima. A CBTU publicou a Resolução da Diretoria Executiva nº012-2022, de 23 de setembro de 2022 referente a criação do grupo de trabalho para regularização dos depósitos judiciais.

O contrato de prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras da CBTU, em vigor desde janeiro de 2022, incorreu em mudanças no formato de atendimento da empresa contratada, troca dos responsáveis pelos trabalhos e contempla a emissão de relatórios trimestrais e o vencimento é em 08 de março de 2024.

Como conclusão deste tópico, este Comitê, em decorrência das avaliações fundamentadas nas informações recebidas da administração e da Auditoria Independente e Auditoria Interna, ponderadas as limitações decorrentes do escopo de sua função, recomendou ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações contábeis auditadas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, entretanto enfatiza a necessidade de maior rigor na aplicação dos controles internos da Companhia.

ii. Auditoria Independente

Durante o período abrangido por este relatório, o Comitê se reuniu com os auditores independentes Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, para discutir assuntos relativos ao planejamento e execução da auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em que os representantes da contratada participaram das Reuniões ordinárias 105ª RO de 02/02/2023 e 108ª RO de 20/03 e 22/03/2023. Adicionalmente, foram realizadas reuniões de acompanhamento com os responsáveis pela contabilidade para monitoramento dos trabalhos e atendimento as solicitações da auditoria interna, conforme registrado nas atas 91ª RO de 12/07/2022, 93ª RO de 22/08/2022, 94ª RO de 29/08/2022, 100ª RO de 22/11 e 23/11/2022, 102ª RO de 09/01/2023, 103ª RO de 09/01/2023, 104ª RO de 16/01/2023, 105ª RO de 02/02 e 03/02/2023, 106ª RO de 16/02/2023, 107ª RO de 02/03/2023 e 108ª RO de 20/03 e 22/03/2023.

A Russell Bedford Brasil Auditores Independentes realizou seus serviços com base em contrato de prestação de serviços com vencimento em 08/03/2024, que contemplou requisitos adicionais nos procedimentos de trabalho, como por exemplo o acompanhamento dos fechamentos trimestrais, conforme sugerido por este Comitê nas reuniões ordinárias, extraordinárias e diretamente pela GAGOV, desde 2022 e também registrado no relatório anual anterior, visando

a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados e melhor acompanhamento pelos demais órgãos de controle.

iii. Gestão de Riscos e Sistema de Controles Internos

A revisão da estrutura da área de Gestão de Riscos da CBTU, é acompanhada desde agosto de 2019, permanece incompatível com a dimensão das operações e inefetiva para atendimento da abrangência e complexidade das operações da CBTU, conforme já reportado no Relatório Anual do Comitê de Auditoria emitido em 30 de junho de 2022.

Em caráter paliativo, este COAUD acompanhou os riscos apontados pela administração da CBTU, CA e CONFI, atuando em conjunto com a AUDIT para avaliação dos controles e realização de testes para mínimo conforto sobre os aspectos sob responsabilidade deste Comitê, sendo direcionados trabalhos especiais no PAINT 2023, bem como acompanhamento contínuo das recomendações para aprimoramento do ambiente de governança e mitigação dos riscos inerentes as atividades.

Após discussão com as auditorias interna e externa, apreciação de seus relatórios, nas suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento, e respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, constatou que o sistema de controles internos associado as atividades relacionadas as Demonstrações Financeiras, bem como o ambiente de controle da tecnologia da informação para as informações contábeis, se apresentaram frágil e vulnerável ao porte e à complexidade dos negócios da CBTU e suas unidades. Essa foi a principal razão que levou o auditor independente a realizar testes substantivos, e não testes de controle. A utilização de testes substantivo é prevista tecnicamente, sendo uma alternativa à situação de ausência de ambiente de controles considerado confiável. Mantemos nossa recomendação para o direcionamento de trabalhos especiais que cubram esta lacuna de deficiência na estrutura de governança, onde já consta em andamento um termo de referência para um processo licitatório, já com dotação orçamentária direcionada.

O COAUD apreciou a construção e os ajustes no termo de referência para realização do projeto de gestão de riscos, com acompanhamento periódico do andamento do processo e das discussões com as áreas envolvidas. Primeiramente a conclusão da fase interna do processo estava prevista para aprovação em fevereiro/2023 e a previsão do vencedor do certame em maio/2023. Na 109ª reunião ordinária de 04/04/2023, foi informado que o edital do certame seria aprovado pelo Diretor-presidente em 05/04/2023. O edital do processo licitatório foi publicado em 05 de abril de 2023, o pregão eletrônico ocorreu em 09/05/2023 com a participação de 8(oito) empresas. Até a emissão deste relatório, não existe a publicação de um vencedor.

iv. Ouvidoria e Corregedoria

Durante o período, o Comitê manteve reuniões periódicas com a Ouvidoria e Corregedoria para conhecimento das denúncias recebidas e acompanhamento das apurações.

O ouvidor da CBTU, Antônio Carlos Vasconcellos Nobrega, foi nomeado em 27 de julho de 2022 e solicitou a dispensa em 01 de setembro de 2022. O segundo ouvidor da CBTU, Eduardo Ribeiro, foi nomeado em 28 de novembro de 2022 e solicitou a dispensa em 31 de maio de 2023. O formato de nomeação é através da indicação e apreciação do Conselho de Administração, por fim é encaminhado para homologação da CGU.

As recomendações e as situações relatadas no Relatório Anual do Comitê de Auditoria emitido em 30 de junho de 2021 e republicadas no relatório de 30 de junho de 2022, enfatizam que a ouvidoria da CBTU requer aprimoramento, e revisão dos procedimentos adotados, visando assegurar sua independência, acurácia e tratamento da totalidade das denúncias relevantes recebidas, inclusive alinhado com as expectativas da CGU a respeito do tema, foram apreciados pelo Ouvidor que elaborou o plano e reestruturou as atividades de Ouvidoria, conforme apresentado ao COAUD nas atas 94ª RO de 29/08/2022, 102ª RO de 14/12/2022, 105ª RO de 03/02/2022, 109ª RO de 04/04/2023, 110ª RO de 24/04/2023, com as seguintes ações apresentadas:

- Apresentação do Relatório de Ouvidoria 2022 referente ao 1º trimestre;
- Apresentação do novo Ouvidor;
- Informado sobre o encontro com as demais ouvidorias da CBTU na STU-REC;
- Apresentação do Relatório Anual;
- Tratamento das Denúncias da Ouvidoria;

Quanto à Corregedoria, temos acompanhado os temas e direcionado envolvimento em situações recorrentes e relevantes, tendo havido resultados concretos das ações e atuação ativa do corregedor nas conclusões das apurações.

v. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da CBTU inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras. É diretamente subordinada ao CA, com reporte técnico ao COAUD. Isto implica em uma maior proximidade e um acompanhamento mais frequente das atividades existentes, o Comitê recomendou a incorporação de auditores com experiência em TI à equipe atual, que segue pendente, deste o ano passado. Durante o período, o COAUD realizou reuniões mensais para acompanhamento do Plano Anual de Trabalho (PAINT) de 2022 e 2023, dos resultados dos principais trabalhos executados, conclusões, relatórios emitidos e respectivas recomendações e planos de ação.

Destaca-se nesse período a ausência na totalidade de cumprimento do PAINT de 2022, justificado pelo fato da redistribuição das viagens programadas, em virtude da realização de trabalhos especiais, que excederiam o limite de diárias de viagem autorizadas pela Diretoria. Devido a este fator limitante, os trabalhos de Receitas Operacionais e não operacionais na STU-REC, Gestão de via permanente e material rodante na STU-MAC e Gestão de via permanente e material rodante na STU-REC não puderam ser concluídos, e foram postergados e constantes no PAINT de 2023. Aprovação das mudanças no Manual de Auditoria, sugeridos pelo chefe de

auditoria e sua equipe, a fim de tornar mais claro, as etapas e responsabilidades de cada um dos envolvidos nos trabalhos realizados pela auditoria interna.

O Comitê de Auditoria entende que a Auditoria Interna tem respondido adequadamente às suas demandas e às necessidades e exigências da CBTU, atuando com adequada independência.

A Auditoria Interna apresentou na 110ª RO de 24/04/2023, a Revisão 04 da Norma Administrativa da Auditoria Interna. Foram atualizadas as siglas dos Órgãos Colegiados, nos itens 2.13.3 e 2.14 foram incluídos o tipo da manifestação presente no Formulário de Manifestação para Atendimento e Formulário de Assunção de Risco, respectivamente, foram as mudanças substanciais. O Comitê tomou conhecimento na 113ª RO de 02/06/2023, que a revisão 04 da Norma Administrativa nº 001-2019/AUDIT – Auditoria Interna e o Relacionamento com as demais linhas, foi publicada através da Resolução do Diretor-presidente nº 0374-2023, de 24 de maio de 2023.

vi. Outras atividades

Em complemento às atividades descritas anteriormente, e como parte das competências inerentes às suas atribuições, o Comitê também esteve envolvido nas seguintes temas:

a. LGPD

A verificação do atendimento aos requisitos da LGPD será realizada por consultoria contratada para implantar novo ERP na CBTU. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – Data Protection Officer) não foi designado. A CBTU nomeou o empregado, Rafael Durães, através da Resolução do Diretor-presidente nº 253-2023, de 23 de março de 2023.

b. Remuneração da Administração

Este COAUD tratou o tema em conjunto com o CA, manifestando-se formalmente em uma de suas reuniões deliberativas, não havendo alteração de remuneração para os administradores neste período. O tema foi abordado na 423ª RO de 23/03/2023 e na 424ª RO de 14/04/2023 do Conselho de Administração.

c. Partes Relacionadas

Política de Transações com Partes Relacionadas foi revisada e registrada no relatório anterior, emitido em 30 de junho de 2022. Neste período, a auditoria interna realizou o trabalho especial sobre o programa de integridade e apresentou os resultados para este Comitê nas reuniões 110ª RO de 24/04/2023 e 111ª RO de 12/05/2023.

A Diretoria da CBTU definiu ação sobre os aspectos apontados no relatório de Auditoria Interna e nomeou Paulo César Barbosa de Moraes Junior, através da Resolução do Diretor-presidente nº 214-2023, de 17 de março de 2023, como Gestor de Conformidade, responsável sobre o

programa de integridade, conforme apresentado ao Comitê de Auditoria na reunião 109ª RO de 04 de abril de 2023. Diante desta nomeação e a pedido do Conselho de Administração, este Comitê iniciou acompanhamento periódico sobre a implementação do Programa de Integridade, conforme registrado nas atas 105ª RO de 02/02/2023, 109ª RO de 04/04/2023, 110ª RO de 24/04/2023, 111ª RO de 12/05/2023, 114ª RO de 23/06/2023, e as seguintes ações foram concluídas:

- Publicada a Resolução do Diretor-presidente nº 214-2023, de 17 de março de 2023, foi realizada a nomeação do Gestor de Conformidade, para atuar no âmbito da CBTU;
- Publicada a Resolução do Diretor-presidente nº 329-2023, de 27 de abril de 2023, que designa a empregada Luciana da Costa Dominguez para secretariar e prestar apoio administrativo;
- Foi realizada em 09/05/2023, a 1ª reunião da Comissão de Conformidade e Integridade da CBTU. A periodicidade das reuniões é mensal.
- Publicada a Resolução do Diretor-presidente nº 367-2023, de 17/05/2023, foram designados os empregados para atuarem como Agentes de Integridade, no âmbito do Programa de Integridade da CBTU;
- Realizada reunião com o Chefe de Auditoria para tratar os pontos de auditoria relacionados ao Programa de Integridade;
- Na 2ª reunião ordinária da Comissão de Conformidade e Integridade, de 22/06/2023, foi aprovado o Plano de Integridade do 2º semestre de 2023;
- Na 2ª reunião ordinária da Comissão de Conformidade e Integridade, de 22/06/2023, foi criada ações de monitoramento, fiscalização e denúncias;

Apesar de otimizados os controles e verificações de conformidade realizadas neste período, permanecemos entendendo como insuficientes os processos e procedimentos destinados a identificar, avaliar e consolidar transações com partes relacionadas.

Como conclusão, há necessidade de melhoria no ambiente de controles e nos procedimentos que permeiam a identificação e o monitoramento das transações com partes relacionadas, sobretudo quanto a definição de responsáveis e suas respectivas atribuições relativas ao tema.

d. REFER

A CBTU é uma das patrocinadoras da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER. Conforme determinado na instrução CGPAR nº 9 de 10/05/2016, que foi revogada em 04/08/2016 e na atual instrução CGPAR nº 38, art. 1º dispõe sobre as atribuições das empresas

estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Este Comitê, em cumprimento a Lei 13303, de 30/06/2016 em seu art. 24, § 1º, VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

No relatório anual anterior deste Comitê de Auditoria, emitido em 30 de junho de 2022 e também reportado no relatório anual de 30 de junho de 2021, foram registradas as recomendações de cumprimento das instruções e os atrasos de contratação das empresas de avaliação independente de revisão atuarial r que estava em processo de contratação desde 2019.

Em 03/08/2022 foi publicado no Diário Oficial da União que a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, vencedora no pregão eletrônico nº 08-2022/GALIC-AC/CBTU, contrato nº 026-2022-P, referente a prestação de serviços de auditoria sobre as atividades da REFER, em atendimento à Resolução da CGPAR nº 09/2016;

O trabalho é feito em 4 etapas que contemplam:

- 1ª etapa: Planejamento e cronograma de Trabalho; Relatório de Auditoria contendo: procedimentos e controles vinculados à Gestão Administrativa e Financeira da Entidade, definidos no item 4.10.4 do Termo de Referência;
- 2ª etapa: Relatório de Auditoria contendo: recolhimento das contribuições das patrocinadoras e participantes em relação ao previsto no plano de custeio, definidos no item 4.10.7 no Termo de Referência e, estrutura de governança e de controles internos da entidade definidos no item 4.10.6 do Termo de Referência;
- 3ª etapa: Relatório de Auditoria contendo: metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses, definidos no item 4.10.3 do Termo de Referência;
- 4ª etapa: Relatório de Auditoria contendo: despesas administrativas, definidos no item 4.10.5 do Termo de Referência, políticas de investimentos e sua gestão, definidos no item 4.10.1 do Termo de Referência e, consolidação do resultado dos trabalhos definidos no item 4.5 do Termo de Referência;

Este Comitê de Auditoria, realizou reuniões com a administração da CBTU, Auditoria Interna e com a empresa contratada, monitorando a execução dos trabalhos e tratando do cumprimento das instruções com a Diretoria. O referido trabalho da empresa contratada estava em andamento no momento da emissão deste relatório e relataram as seguintes exceções:

Achados da empresa Exactus Consultoria Atuarial referente ao exercício de 2021. Apresentado na 106ª RO, de 16/02/2023:

- Ausência de parâmetros mínimos na rubrica de despesas administrativas;
- Resultados aferidos na REFER abaixo da média do mercado;
- Aumento expressivo na taxa de carregamento;

- Aumento expressivo na rubrica de Serviços de Terceiros;
- Contratos de terceirização;
- Alteração no indicador do estudo técnico sobre a hipótese de mortalidade;
- Revisão do processo e concessão de benefício;
- Rentabilidade das carteiras do Plano CBTU;
- Risco de Crédito;
- Provisão para perda (PDD);
- Manuais de Normas e procedimentos da REFER defasados e desatualizados;
- Diretor Financeiro e Administrador Estatutário – ausência

Achados da empresa Russell Bedford referente ao exercício de 2022 – 1ª etapa do escopo do trabalho. Apresentado na 105ª RO, de 02/02/2023:

- Conforme acompanhamento das recomendações do Conselho Fiscal, encontra-se em aberto desde novembro de 2018, a continuidade de racionalização das despesas administrativas;
- Desenquadramento entre budget x realizado. Risco de os Patrocinadores pagarem por um custo maior do que a Gestão Administrativa necessita;
- De janeiro a julho de 2022, corroboramos, através da Execução Orçamentária desse período, que o Plano CBTU se encontra desenquadrado do limite máximo de 9% da Taxa de Carregamento, conforme limite estipulado na Resolução CNPC nº 48/2021 (em julho, tal taxa constava com o percentual de 11,02%);

Achados da empresa Russell Bedford referente ao exercício de 2022 – 2ª etapa do escopo do trabalho. Apresentado na 111ª RO, de 12/05/2023:

- Desatualizações dos Manuais e Procedimentos;
- Descumprimento do art. 8º, da Resolução CMN nº 4.661/18, onde constatou-se ausência do Diretor Financeiro e o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) sobre o exercício de 2021;
- Desenquadramento com o limite mínimo de 50% estabelecido em sua Política de Investimento vigente;
- Ausência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- Ausência de planejamento estratégico de TI;
- Política de Segurança da Informação em desacordo com a ISO 27001:2013;
- Ausência de política de gestão de mudanças;
- Ausência de política de gestão de senha;
- Política de backup em desacordo com a ISO 27001:2013;
- Ausência de Política de gestão de incidentes;
- Ausência de plano de continuidade de negócios;
- Ausência de plano de continuidade de negócios;
- Ausência de descrição e definição de perfis;
- Ausência de evidência de logs;

A instrução CGPAR nº 38, de 04/08/2023 em seu artigo 4º define que a Diretoria deve produzir um relatório anual A Diretoria Executiva submeterá à apreciação do Conselho de Administração da empresa, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário, o relatório anual de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários, com destaque para:

I - A aderência dos cálculos atuariais;

II - A gestão dos investimentos;

III - a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos;

IV - Os gastos da empresa com plano de previdência, discriminando o valor médio dos benefícios concedidos e o gasto médio da patrocinadora tanto por participante ativo, como por assistido;

V - As despesas administrativas a fim de avaliar a economicidade de manutenção do patrocínio do plano de benefícios na entidade fechada de previdência complementar que o administra;

VI - A situação dos planos de equacionamento de déficit em curso, se houver, destacando os valores pagos pela empresa no período, o valor a integralizar e o prazo remanescente;

VII - a situação da utilização da reserva especial em curso, se houver, destacando os valores alocados em reserva especial e o prazo remanescente da sua destinação;

VIII - o gerenciamento dos riscos;

IX - A efetividade dos controles internos; e

X - O acompanhamento do plano de ação de que trata o inciso I do art. 3º.

O referido relatório no formato previsto ainda não foi produzido e tem sido acompanhado por este Comitê conforme registrado na ata 106ª RO de 16/02/2023. O Comitê de Auditoria disponibilizou o manual da SEST que apresenta o formato e as recomendações de preenchimento visando esclarecer dúvidas da Diretoria sobre o tema e recomendou a conclusão do material para atendimento a norma, utilizando as informações já disponibilizadas em trabalhos previamente contratados e conhecimento da própria administração da CBTU sobre o tema.

Diante das relevantes evidências de vulnerabilidade na governança e alto custo de taxa de administração da REFER, a Diretoria decidiu efetuar a portabilidade do plano em condições favoráveis a CBTU e, ainda, em empresa com reconhecida governança para cumprimento da legislação vigente. Até a data de emissão deste documento, tomamos conhecimento que a REFER foi notificada que o plano previdenciário dos empregados será migrado para o Banco do Brasil, conforme apresentado na reunião 109ª RO de 04/04/2023.

Além das questões tratadas acima, ainda devemos ressaltar que foram realizadas movimentações nas valorizações das cotas em janeiro a julho de 2022 e que este processo está em avaliação da empresa independente na 1ª etapa do escopo do trabalho da Russell Bedford.

Cabe ressaltar que, independentemente da disponibilização dos relatórios requeridos, conforme mencionados acima, foram realizados questionamentos, discussões e apreciação de

documentos e relatórios relacionados a REFER, neste período, em cumprimento com a Lei 13.303, artigo 24, parágrafo 1º e inciso VIII.

Entendemos que este processo vem sendo acompanhado pelos órgãos de Governança da CBTU, incluindo este Comitê, sendo pauta frequente de discussões e reuniões, e que as ações que incorrem em possíveis melhorias nos controles, governança e nas taxas de administração, em benefício dos participantes e consoante com as responsabilidades de monitoramento da administração, estão sendo realizadas e tem prazo de efetivação ainda para este ano de 2023.

Diante dos levantamentos da empresa contratada e do acompanhamento da Auditoria Interna, ainda deve ser dada a devida atenção para a efetivação de possíveis ressarcimentos de perdas que venham a ser apuradas e, principalmente, para adequação do processo de valorização de cotas, para que se mantenham as condicionantes do acordo com a União e a manutenção do superávit previsto inicialmente para o fundo.

IV. CONCLUSÃO

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, enfatiza importância de foco pela gestão nos pontos citados neste relatório, em especial os pontos relacionados à qualidade das demonstrações financeiras, implantação da estrutura de gestão de riscos e da totalidade do programa de integridade, bem como ao atendimento as questões relacionadas ao plano de previdência, objetivando uma melhoria no seu ambiente de controles.

Brasília, 30 de junho de 2023

ANTONIO ELIAS
ZOGHBI DE CASTRO

Digitally signed by ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO
DN: cn=ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, ou=AC Soluti Múltipla v/s, ou=15050064000110, o=videconferencia, ou=Certificado PF AS, c=ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.04.30 10:46:42-0300
PDF Reader Version: 10.1.4

Antônio Elias Zoghbi de Castro

Documento assinado digitalmente



FELIPE ANTONIO GUIMARAES GABRICH JUNIOR
Data: 30/04/2024 17:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Antônio Guimarães Gabrich Júnior
Membro